



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
CONTRATO Nº PMC 135/2016

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ESPORTE E LAZER DA TERCEIRA IDADE, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. CONVENIO DO ESTADO Nº 2016TR000648. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRAZUCA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Em 29/06/2016, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, brasileiro, portador do CPF n.º 477.740.299-15, residente e domiciliado nesta cidade de Canoinhas/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BRAZUCA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10949552000102, com sede na Rua Vidal Ramos, 873, centro, Canoinhas/SC neste ato representada por **Maicon Willian Rodrigues dos Santos**, portador (a) do CPF n.º 05968961902, Residente e Domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 68, Centro, Canoinhas/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ESPORTE E LAZER DA TERCEIRA IDADE, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. CONVENIO DO ESTADO Nº 2016TR000648.**

1 - Os fornecimentos serão realizados em conformidade com o Processo Licitatório n.º **103/2016**, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º **69/2016** que, com seus anexos, que integra este termo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (VALOR E PAGAMENTO)

1. O valor deste Contrato é de **R\$ 37.652,90** referente aos itens, conforme descrito abaixo:

Fornecedor: 12259 - BRAZUCA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material	Preço
Total				
4	50,000	UN	COLCHONETE - Produzido em Napa Cicap, preferencial - Produzido em Napa Cicap, preferencialmente na cor azul, nas dimensões de 95x44x3cm, Peso 1,3Kg.	COLCHONETE 1.840,00
13	6,000	UN	MINI TRAMPOLIM (JUMP) - Aproximadamente 91 cm, 30 molas, que suporte até 100kg, Composição: Polietilino, com revestimento protetor das molas em PVC.	MINI 1.579,00
14	10,000	UN	BOLAS DE PILATES 55CM - Com bomba de ar, material antiderrapante composição PVC, que suporte até 300kg.	BOLAS DE 559,00
15	10,000	UN	BOLAS DE PILATES 65CM - Com bomba de ar, material antiderrapante, composição PVC, que suporte até 150kg.	BOLAS DE 654,00
16	10,000	UN	BOLAS DE PILATES 75CM - - Com bomba de ar, materi BOLAS DE PILATES 75CM - - Com bomba de ar, material antiderrapante, composição PVC, que suporte até 300kg.	BOLAS DE 790,00



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

17	1,000	UN	ELIPTICO MAGNÉTICO - Profissional silencioso condu	ELIPTICO MAGNÉTICO - Profissional silencioso condução por correia industrial, pedais com alças ajustáveis, painel com visor grande em LCD, medições de RPM/velocidade/tempo/distância/calorias/calendário/temperatura/relógio/pulsção, programa de tempo alvo predefinido de capacitação de distância, peso máximo do usuário 150kg.	4.050,00
19	10,000	UN	BOLA FEIJÃO - Composição em PVC, Formato PEANUT,	BOLA FEIJÃO - Composição em PVC, Formato PEANUT, Peso suportado 300kg, Superfície emborrachada, Anti estouro.	679,00
23	1,000	UN	ESCADA AGILIDADE - Tiras em nylon e degraus em plá	ESCADA AGILIDADE - Tiras em nylon e degraus em plástico flexível, medidas largura 150mm, comprimento 350mm, peso 350	110,00
30	1,000	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO DE VIDRO TEMP	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO DE VIDRO TEMPERADO NAS MEDIDAS, ALTURA: 77CM, LARGURA: 1,60CM E PROFUNDIDADE: 90CM COM 8 CADEIRAS CARVALHO/PRETO/NATURE.	2.170,00
31	1,000	UN	MESA GRANITO	COM 4 CADEIRAS	346,00
32	1,000	UN	BALCÃO	P/ PIA	259,00
33	1,000	UN	PIA DE COZINHA RORALIT SINTÉTICA STANDART GRANITAD	PIA DE COZINHA RORALIT SINTÉTICA STANDART GRANITADA 120CM	89,90
34	1,000	UN	PANELEIRO DUPLO 4 PORTAS INTRO COM PÉS 220 X 70 X	PANELEIRO DUPLO 4 PORTAS INTRO COM PÉS 220 X 70 X 31 MALBEC/BRANCO	498,00
35	4,000	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S QUENTE/ FRIO (SPLIT)	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S QUENTE/ FRIO (SPLIT)	5.600,00
36	4,000	UN	ESCRIVANINHA MESA COM 03	ESCRIVANINHA MESA COM 03 GAVETAS COR CARVALHO 1,2	1.068,00
37	1,000	UN	CAIXA DE SOM 250RMS	SD/USB/BATERIA/MICROFONE	748,00
39	2,000	UN	TV 48", FULL HD, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRA	TV 48", FULL HD, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 ENTRADAS USB, NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, TIMER ON, TIMER OFF, CONTROLE REMOTO, MÍNIMO 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/CABO), RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.920X1.080 LINHAS (2.073.600 PIXELS), POTENCIA DE ÁUDIO MÍNIMA (RMS) 10WX2, SISTEMA DE TV NTSC, PAL-M, ISDBTB, ,MENU EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4.396,00
40	1,000	UN	APARELHO DE DVD	100,00	
41	1,000	UN	CAIXA DE SOM 350 RMS	SD/USB/BATERIA/MICROFONE	890,00
43	1,000	UN	REFRIGERADOR	260	L
44	2,000	UN	PAINEL PARA TV ATÉ 42 " COR CARVALHO/AQUA MARINE N	PAINEL PARA TV ATÉ 42 " COR CARVALHO/AQUA MARINE NAS MEDIDAS LARGURA:1,80CM, ALTURA:98CM E PROFUNDIDADE: 15CM.	278,00
45	1,000	UN	NOTEBOOK	1.798,00	
46	2,000	UN	COMPUTADOR	4.698,00	
48	2,000	UN	CADEIRA EXECUTIVA ALTA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULAG	CADEIRA EXECUTIVA ALTA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULAGEM DE ALTURA E COR	



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

VERMELHA, PESO SUPOSTADO PELO PRODUTO MÍNIMO 120KG, LARGURA: 61CM, ALTURA:68CM E PROFUNDIDADE: 57CM. 418,00

49	1,000	UN	CAFETEIRA					
			CAFETEIRA	699,00				
50	2,000	UN	ARMÁRIO	ALTO	02			PORTAS
			ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS	822,00				
51	1,000	UN	BALCÃO BAIXO - 0,75x0,37x0,74	COR CARVALHO /COM CH				
			BALCÃO BAIXO - 0,75x0,37x0,74	COR CARVALHO /COM CHAVE	237,00			
52	1,000	UN	FOGÃO 04	BOCAS, ACENDEDOR				AUTOMÁTICO
			FOGÃO 04 BOCAS, ACENDEDOR AUTOMÁTICO	428,00				
53	10,000	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO 04	PÉS FIXA TECIDO PRETO				ESP
			CADEIRA DE ESCRITÓRIO 04 PÉS FIXA TECIDO PRETO	ESPONJA INJETADA COR PRETA.				

750,00

2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria/Departamento interessada(o).

CLÁUSULA TERCEIRA (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA)

1. O(s) produto(s) objeto do presente contrato dever(ão) ser entregues diretamente na(o) ESTADIO MUN. BENEDITO THEREZIO DE CARVA.
2. O(s) produto(s) objeto do presente contrato dever(ão) ser entregues no prazo máximo de até 20 DIAS dias a contar da data de recebimento da Autorização de fornecimento.
3. A Contratada será responsável por todas as garantias exigidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 69/2016.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

O pagamento com a execução do referido contrato, correrão por conta das dotações Orçamentárias abaixo:
1.106.4490.00 - 26400 - 199/2016 - Aquisição de móveis, materiais e equipamentos espó 1.106.3390.00 - 26410 - 200/2016 - Aquisição de móveis, materiais e equipamentos espó 1.106.4490.00 - 30000 - 203/2016 - Aquisição de móveis, materiais e equipamentos espó 1.106.3390.00 - 30000 - 204/2016 - Aquisição de móveis, materiais e equipamentos espó

CLÁUSULA QUINTA (PENALIDADES)

1. A inadimplência por parte da Contratada, referente ao compromisso ora assumido, implicará na rescisão da operação de pleno direito, independentemente, de qualquer notificação, interpelação ou protesto judicial ou extrajudicial e sujeitará a Contratada, às cominações legais cumuladas com perdas e danos;
2. No caso da Contratada não cumprir integralmente as obrigações licitatórias e/ou contratuais assumidas, sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87, da Lei 8.666/93:
 - 2.1. Advertência;
 - 2.2. Multa, de acordo com as seguintes alíquotas:
 - 2.2.1. Trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, na execução do contrato, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de nove vírgula nove por cento (9,9%);
 - 2.2.2. Até vinte por cento (20%) sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega;
 - 2.2.3. A multa será descontada dos créditos da Contratada, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso;
 - 2.2.4. Sempre que a multa ultrapassar os créditos do Contrato e/ou garantias, seu valor será atualizado e compensado financeiramente conforme disposto no Art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina até a data da aplicação da penalidade;
 - 2.2.5. A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93;
 - 2.2.6. O atraso para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

2.3 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem anterior;

2.5. No caso da Contratada não assinar o contrato no prazo estipulado ou não aceitar a ordem de fornecimento (empenho), incidirá na penalidade prevista no item 2.3 da presente cláusula;

CLÁUSULA SEXTA (DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)

O Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, será efetuado dentro das normas estipuladas no Edital, podendo o valor Contratado, devidamente atualizado, ser acrescido ou suprimido em até vinte e cinco por cento (25%), de conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

O Contrato terá **vigência** a partir de sua assinatura até **31/12/2016**.

CLÁUSULA OITAVA (FORO)

As partes elegem o foro de Canoinhas, Estado de Santa Catarina para solução de possíveis litígios oriundos do presente Contrato, renunciando a quaisquer outros que tenham ou venham a ter;

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA DO MUN. DE CANOINHAS
Contratante
Luiz Alberto Rincoski Faria

BRAZUCA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Contratada
Maicon Willian Rodrigues dos Santos

Visto: **DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO**
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____
Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

_____.
Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08